



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

LEI Nº. 1506/2007

"Dispões sobre a abertura de crédito Especial".

O povo do município de Borda da Mata/MG por seus legítimos representantes decreta e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º) – Fica aberto no corrente exercício um crédito especial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme classificação abaixo:

- 02 - Prefeitura Municipal
- 02.06 - Departamento M. Obras M. A. Serv. Urbanos e rurais
- 02.06.16 - Habitação
- 02.06.16.482 - Habitação Urbana
- 02.06.16.482.0002 - Assistência Social Geral
- 02.06.16.482.0002.1012 - Construção de casas populares
- 02.06.16.482.0002.449061 - Aquisição de Imóvel R\$ 75.000,00

Art. 2º) – Como recursos para abertura do crédito mencionado no art. 1º, ficam anuladas as seguintes dotações:

- 02 - Prefeitura Municipal
- 02.05 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
- 02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde
- 02.05.01.10 - Saúde
- 02.05.01.10.301 - Atenção Básica
- 02.05.01.10.301.0004 - Atenção à Saúde da comunidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

02.05.01.10.301.0004.1026 – Aquisição de Imóveis e Equip. Saúde
02.05.01.10.301.0004.1026.449052 – Equip. e Mat. Perm. 25.000,00
02.05.01.10.301.0004.1027.449052 – Equip. e Mat. Perm. 50.000,00
TOTAL 75.000,00

Art. 3º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º) – Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Borda da Mata, 28 de fevereiro de 2007.


BENEDITO COBRA FILHO
- Prefeito Municipal -

Benedito Cobra Filho
- PREFEITO MUNICIPAL -
BORDA DA MATA - MG